



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

LEI Nº. 634/2012.

“Dispõe sobre a inclusão de ação no PPA 2010/2013, e dá outras providências”.

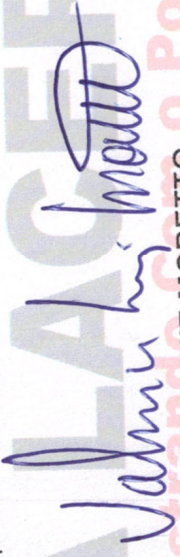
Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Programa 1016 – Incentivo ao Esporte Comunitário, no exercício de 2012, a Ação: “2.115 – *Manutenção do Programa Esportivo PELC*”, no valor de R\$ 179.600,00.

Parágrafo Único: As ações mencionadas no caput passam a compor as respectivas tabelas da Lei Municipal nº 491/2009 (Plano Plurianual 2010/2013).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 10 de Outubro de 2012.


VALMIR LUIZ MORETTO
“Administração com o Povo”
Prefeito Municipal



Prefeitura de
NOVA LACERDA
“Administração Com o Povo”